



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 797, DE 18 DE MAIO DE 2023**

**(Publicada no DOU nº 95, de 19 de maio de 2023)**

**(Norma unicamente alteradora da Resolução - RDC nº 384, de 12 de maio de 2020  
que caducou pela perda da vigência por decurso do prazo)**

**(Revogada pela Resolução – RDC nº 886, de 10 de julho de 2024)**

~~Prorroga a vigência da Resolução  
de Diretoria Colegiada RDC nº  
384, de 12 de maio de 2020.~~

~~O **Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 172, IV, aliado ao art. 187, VI do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação:~~

~~Art. 1º Fica prorrogada, até 21 de setembro de 2023, a vigência da Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 384, de 12 de maio de 2020, que dispõe sobre inclusão temporária de procedimento de emissão de certificado sanitário por análise documental, regulamentado na Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 72, de 29 de dezembro de 2009, às embarcações durante à vigência da pandemia de COVID-19, publicada no Diário Oficial da União nº 51, de 13 de maio de 2020, Seção 1, pág. 120.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

**ANTONIO BARRA TORRES**  
**Diretor Presidente**